



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DO ALTO CARIRI

Rua Dona Candi 99, - Bairro Pacatá - Porto Seguro - CEP 45810-000

Telefone: (73) 3288-1518/ 3288-1633

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA

DEFERIMENTO DE RECURSOS

Após a realização da *Análise de Recursos* do presente Processo Seletivo Simplificado do Parque Nacional do Alto Cariri, constante no documento SEI [9636716](#) esta Comissão resolve:

NÃO EXISTEM RECURSOS A SEREM DEFERIDOS

INDEFERIR o seguinte recurso apresentado:

Nome do Candidato	CPF	Alegação do candidato	Análise da instância recursal
Jhemerson da Costa Pereira	077.750.715.32	<p>Ao</p> <p>Parque Nacional Alto Cariri</p> <p>Prezados,</p> <p>Venho por meio deste expor para ao final requerer.</p> <p>CONSIDERANDO o resultado para Brigadista Nível I divulgado no último dia 22/09;</p> <p>CONSIDERANDO o item 7.1 do edital que rege o processo seletivo que diz "O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar."</p>	<p>A presente manifestação versa sobre recurso impetrado pelo Jhemerson da Costa Pereira, candidato a vaga de brigadista do Parna do Alto Cariri de 2021. O Sr. Jhemerson solicita a revisão do seu currículo</p> <p>Ao analisar o recurso interposto pelo candidato verificamos que ele alega que trabalhou como Chefe de Máquinas e Equipamentos na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Guaratinga, que em tese comprovaria a sua experiência com máquinas agrícolas.</p> <p>Apesar da afirmação do candidato, não foi entregue o certificado do ensino médio (lembrando que não pontua), como não consta no currículo essa experiência e nenhum certificado como operador de maquinas (pontua até 2 pontos) conforme o item do edital abaixo exige:</p> <p>3.3.5 - Até 12 pontos por cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, vigilante, monitoramento de biodiversidade, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto</p>

por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.

Passo a expor.

Jhemerson da Costa Pereira se candidatou para ocupar uma vaga como brigadista do Parque Nacional Alto Cariri, o mesmo obteve uma nota excelente na fase de pré-seleção, ficando apto portando a ser analisado o seu currículo.

No ultimo dia 22/09 saiu à análise da fase curricular, o que pegou muitos dos candidatos de surpresa, afinal ao analisar a lista de classificados existia pontuações que do ponto de vista dos moradores do povoado é irreal. Aqui eu abro um 'parêntese' para explicar, o fato de Monte Alegre ser um povoado pequeno as pessoas se conhecem, isso faz com que se saiba da vida acadêmica e profissional de quem aqui reside.

Ao analisar a nota especificamente de Jhemerson causou estranheza, uma vez que o mesmo possui ensino médio completo, CNH e o mais importante, o candidato trabalhou como Chefe de Máquinas e Equipamentos na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Guaratinga. Aqui saliento, ao analisar a lista de classificados observa-se que pessoa sem o ensino fundamental e tão pouco com experiência no que tange a trabalho passou com uma nota consideravelmente alta.

Nota-se, portanto, Jhemerson possui experiência em uma área relevante segundo o edital que rege o atual processo seletivo. É o que vamos demonstrar a partir de agora.

Chamo a atenção para o item 3.3.5, o item citado diz o seguinte: "até 12 pontos por cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais..." É inegável que como chefe de Maquinas pela secretaria de infraestrutura Jhemerson possui experiência na área abordada no item supracitado.

A falta de certificado não pode ser motivo de penalização para o candidato, uma vez que, infelizmente o lugar onde se vive não da condição de aperfeiçoamento dos conhecimentos da maneira tradicional (via cursos), mas isso não o impediu de assumir a função de Chefe, e não deve impedi-lo de assumir uma vaga de Brigadista na equipe do Parque Nacional Alto Cariri.

Abaixo, segue print da tela do TCM que pode ser acessada e comprovado o que aqui foi exposto.

Na documentação do candidato, os dois certificados não constam. Mesmo que fôssemos considerar a possibilidade de perda de algum documento e aceitar seu certificado via e-mail *a posteriori*, enviado na fase de recursos, teríamos dois problemas: desequilíbrio para com outros candidatos e o fato de que o print do TCM enviado pelo e-mail (agora), no recurso, sequer possui assinaturas e não poderia ser aceito, conforme imagens por ele enviada na tela.

Desse modo, a nota do candidato não se altera e permanece a pontuação final de 3 (Três) pontos, e se mantendo aprovado e na lista de espera.

Estas foram as análises e conclusões dos membros desta comissão aqui reunidos e que lavram esta ATA em vinte e quatro de setembro de 2021,

Por todo o exposto passo a requerer.

SOLICITO a revisão curricular de Jhemerson da Costa Pereira.

SOLICITO que a experiência de Jhemerson como Chefe de Maquinas seja enquadrada no item 3.3.5 do edital.

É o que temos.

Atenciosamente.

Jhemerson da Costa Pereira

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros desta comissão.

ADRIANA CILENE ROZAN PRESTES

Analista Ambiental/Chefe do PARNA do Alto Cariri

PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

Analista Ambiental

CARLOS FRANCISCO SOMMER

Técnico de Edificação

Comissão dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Servidores Temporários

Ordem de Serviço nº 10, de 02 de Setembro de 2021,



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cilene Rozan Prestes, Chefe**, em 26/09/2021, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos De Oliveira Junior, Analista Ambiental**, em 26/09/2021, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Francisco Sommer, Servidor Cedido**, em 27/09/2021, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9685336** e o código CRC **425FECE1**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Criado por [63968827104](#), versão 6 por [63968827104](#) em 26/09/2021 21:58:54.